

Leilão Público de Imóvel, originário de Alienação Fiduciária realizado de modo online e presencial simultâneo, sendo que o **1º leilão se dará no dia 13 de junho de 2016, 2ª feira às 10h30 e o 2º leilão se dará no dia 23 de junho de 2016, 5ª feira, às 10h30**, presencialmente no auditório da Lance Já, sito na Rua Dr. Eduardo Monteiro, nº 46 – Jd. Bela Vista – Santo André/SP e online através do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

Edital Único de Leilão – estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 – O Banco Triângulo S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.351.180/0001-59, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 2.209, Bairro Aparecida, em Uberlândia, MG, torna público que venderá através de Leilão Público pela Leiloeira Oficial e Rural, Cristiane Borguetti Moraes Lopes – JUCESP nº 661 nas datas, horários e local acima descrito e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, o imóvel abaixo discriminado vendido em **LOTE ÚNICO**, recebido em Garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 510969 emitida em 29 de abril de 2015, objeto da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, tendo como Credor Fiduciário o Banco Triângulo S.A., como Fiduciante ELETROCEL ELETR E TELEFONIA CELULAR LTDA e, como terceiros garantidores GERMALDO FERREIRA DE MOURA, CRISTHIANE RODRIGUES CARDOSO DE MOURA, TELLECEL C. E. TELEFONIA CELULAR LTDA e G. F. DE MOURA - EPP, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome do Banco Triângulo S.A., a saber: **IMÓVEIS pertencentes as Matrículas nºs 15.916, 15.918, 16.187 e 14.237 registrada no 1º CRI de Irecê/BA**, a saber:

**Matrícula nº 15.916: Imóvel localizado na BR 330, S/Nº (Av. Primeiro de Janeiro, s/nº), Vila Esperança, Irecê/BA, possuindo 02 pavimentos - Térreo e Sub-Solo - Area Construída de 1.872,00 m², não averbada na matrícula**, a saber: Uma área urbana situada às margens do Contorno de Irecê a Lapão, no perímetro urbano da Cidade de Irecê – Bahia, medindo uma área de 1.008,00m², ou seja, 21,00m de frente idem de fundo, por 48,00 m dos lados direito e esquerdo. Limitantes: Nascente com Walter Ney Dourado Rodrigues, poente com a BA 052, ao Norte com Walter Ney Dourado Rodrigues, e ao Sul com a Germaldo Ferreira de Moura. Venda *AD CORPUS* e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante.

- **Matrícula 15.918: Imóvel Urbano - Terreno de formato regular, apresentando topografia plana, encerrando a área de 5.000,00 m², situado na ROD BA 148 Contorno Irecê/ Lapão, Vila Esperança, Irecê/BA, possuindo de acordo com detalhado em Laudo de Avaliação, 01 (um) galpão em construção com Área Construída de 1.029,00 m²**, a saber: Uma área Urbana situada às margens do Contorno de Irecê a Lapão, no perímetro urbano da Cidade de Irecê – Bahia, medindo uma área de 5.000,00m². Limitantes: Nascente com Walter Ney Dourado Rodrigues, Poente com a BA 330, Norte com Walter Ney Dourado Rodrigues e ao Sul com a Germaldo Ferreira de Moura.

Venda *AD CORPUS* e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante.

- Matrícula 14.237: **Imóvel Constante de uma área, medindo 191,73 m<sup>2</sup>, situada na Rua Augusto Pereira Nunes (esquina com a Rua Belarmino de Castro Dourado), no perímetro urbano, na cidade de Irecê/BA.** Com os seguintes limites: Nascente, com a Rua Belarmino de Castro Dourado; Poente, com Josefa Martins dos Santos, Ao Norte, com Clovis de Castro Dourado, e ao Sul com os vendedores. **Obs.:** Detalha o Laudo de Avaliação uma Construção de aprox. 408,82 m<sup>2</sup> e número do Cadastro Imobiliário nº 01.02.002.0150.001, não averbados na matrícula. Venda *AD CORPUS* e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante.

- Matrícula nº 16.187: - **Imóvel localizado na Rua Domicio Marques Dourado, 125 – Centro – Irece/BA, sendo 1.000,00 m<sup>2</sup> de área de terreno e 958,00 m<sup>2</sup> de área construída,** a saber: Uma área de terra, localizada no perímetro urbano da cidade de Irecê - Bahia, situada na Rua sem denominação, medindo 1.000,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao Nascente com Rosatra Lima Rocha; ao Poente com Fabiano Dourado Moilinho; ao Norte com Minaura Machado Moreira e ao Sul com a mesma compradora Cristhiane Rodrigues Cardoso de Moura. Área construída não averbada na matrícula. Venda *AD CORPUS* e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante.

Valor mínimo no **1º leilão de R\$ 5.560.000,00** (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais) e valor mínimo no **2º leilão de R\$ 5.640.888,93** (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), podendo ser corrigido até a data do(s) leilão(ões), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.

- Condições para participação do leilão online: vide site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do leilão presencial: comparecer no local e horário da realização do leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica.

- Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento.

- Condições de Pagamento: **À VISTA.** Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no ato da arrematação.

- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes on-line, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

- A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante

todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, despesas com a regularização do(s) imóvel(is) junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal, se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, foro, laudêmio, escritura pública, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do(s) imóvel(is). As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). Caso haja débitos anteriores ao leilão, os mesmos serão de responsabilidade do arrematante.

**Condições de Venda do Leilão e demais informações:**

**(11) 4426.5064 – [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).**

**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**

**Leiloeira Oficial e Rural – JUCESP 661**